



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos nºs** 7.353-9/2013 e 24.986-6/2013 - apenso  
**Interessado** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
**Assunto** Requerimento de exceção de suspeição de relator  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de julgamento** 19-8-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.715/2014 - TP

**Ementa:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA. REQUERIMENTO DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE RELATOR. REJEIÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO Nº 24.986-6/2013, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. TROCA DE RELATORIA DO PROCESSO Nº 7.353-9/2013.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **7.353-9/2013**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 5º, XXXVI, da Constituição Federal, e 1.211 do CPC, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 33/2014 do Ministério Público de Contas, em **REJEITAR** a exceção de suspeição oposta pelo Sr. Pedro Henry Neto, à época Secretário de Estado de Saúde e ordenador de despesas do Fundo Estadual de Saúde, neste ato representado pelo procurador Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9.839 e outros; e, ainda, em **EXTINGUIR** o processo nº 24.986-6/2013 (apenso), sem resolução de mérito, em razão da perda de objeto. Após as anotações de praxe, **encaminhem-se** os autos à Gerência de Protocolo, para que mude a relatoria dos autos do processo nº 7.353-9/2013, passando-a à Quarta Relatoria, do Conselheiro Humberto Bosaipo, e posteriormente remeta-os ao Gabinete daquele Relator, para as providências cabíveis.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro Substituto LUIZ CARLOS PEREIRA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO).

Casa Barão de Melgaço - 1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria Geral do Pleno  
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604  
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

**Processos nºs** 7.353-9/2013 e 24.986-6/2013 - apenso  
**Interessado** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  
**Assunto** Tomada de contas ordinária  
**Relator** Conselheiro DOMINGOS NETO  
**Sessão de julgamento** 19-8-2014 - Tribunal Pleno

### ACÓRDÃO Nº 1.715/2014 - TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2014.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS  
Presidente

CONSELHEIRO DOMINGOS NETO  
Relator

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR  
Procurador Geral de Contas

